

# COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E DEBATER POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, SE ALINHANDO COM AS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS.

## REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de audiência pública para debater o tema “Velhice não é doença.”

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater o tema “Velhice não é doença”

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados:

- 1) Representante da AMPID;
- 2) Representante da SBGG;
- 3) Representante da OPAS;OMS;
- 4) Médico - Dr. Alexandre Kalache.
- 5) Professora Cássia Bruchalla – Faculdade de Saúde Pública da USP

## JUSTIFICAÇÃO

A nova edição de classificação Internacional de Doenças (CID 11), adotada em 2019 na 72ª Assembleia Mundial da Saúde e prevista para entrar em vigor 01/01/2022, trouxe uma alteração na classificação em que a condição de velhice passa a ser considerada doença, sob o código MG2A, podendo ser anotada pelo profissional médico sob o CID11. Ela foi anunciada há algum tempo, mas somente agora foi levantada as implicações desta decisão.

Nesse sentido a audiência objetiva debater esse importante tema considerando que a OMS estabeleceu estratégias para promoção da Década do

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211494747500>



\* C D 2 1 1 4 9 4 7 4 7 5 0 0 \*

Envelhecimento Ativo e Saudável. Importante ouvir especialistas que respondam as interrogações como: A velhice faz parte da condição humana; “Velhice então é uma doença? Um sintoma? Ou uma fase da vida? O processo de envelhecimento é uma doença? No que isso implica para a vida das pessoas idosas? Quais os critérios adotados para alocação da velhice no código MG2A?

Assim, considerando a importância do debate, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2021.

**LEANDRE DAL PONTE  
DEPUTADA  
PV/PR**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211494747500>



\* C D 2 1 1 4 9 4 7 4 7 5 0 0 \*